



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro Centro, no Município de Castanhal - Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG:1971646, CPF: 001.140.572-49, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco 2232, Centro, Castanhal/PA, e de outro lado a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2205, bairro Centro, Castanhal-Pa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.838.839/0001-20, portadora da Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para realinhar os preços de itens vencidos no PE SRP nº 042/2022, e registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022**, que fazem nos seguintes termos:

TÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto o reajuste do valor da Gasolina Comum, do Óleo Diesel S500 e do Óleo Diesel S10, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobras.

TÍTULO II – DO APOSTILAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O apostilamento ora estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$0,12 (doze centavos) ao preço da GASOLINA COMUM que passará para R\$7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos); de R\$0,89 (oitenta e nove centavos) ao preço do ÓLEO DIESEL S500 que passará para R\$8,00 (oito reais); e de R\$0,89 (oitenta e nove centavos) ao preço do ÓLEO DIESEL S10, que passará para R\$8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), conforme a cláusula sétima da Ata de Registro de Preços.

TÍTULO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Art. 65, II, “d” e §1º da Lei Federal 8.666/93

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022** firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 28 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ C.P.F.: _____

Nome: _____ C.P.F.: _____